



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 3

Segunda reunião do júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira categoria de Assistente Técnico.

-----Aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas 14:00 horas, no edifício dos Paços do Município de Vila Velha de Ródão, reuniu o júri do procedimento de contratação acima referido, nomeado por deliberação do executivo registado em ata da reunião de 30/09/2022, constituído da seguinte forma: Presidente: Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior (jurista) na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; 1.ª Vogal efetiva: Hermínia Maria Cruz Dias, Técnica Superior na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; 2.ª Vogal efetiva: Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, Coordenadora Técnica da Seção de Administração Geral e Expediente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;

O Júri iniciou os trabalhos pela verificação de que apenas uma concorrente apresentou uma exposição durante o período de audiência Prévia, que se passou a analisar:

1. A candidata Elisabete Maria Rolim Rico fora notificada da sua aceitação ao procedimento e informada de que oportunamente seria notificada da aplicação dos métodos de seleção, que se iniciariam pela prova escrita de conhecimentos;
2. Tal notificação teve por base o entendimento do júri, após analisada a descrição de funções desempenhadas pelos candidatos com vínculo de emprego público (Carla Susana Nogueira Pinto, Elisabete Maria Rolim Rico, Luis Manuel de Almeida Marques, Luísa Alexandra Martins Gordino e Vânia Maria Carita Elias), que os mesmos não se encontravam na previsão expressa no ponto 11.2 do Aviso de Abertura;
3. No ponto referido refere-se que aos candidatos "*..... com vínculo de emprego publico que conforme o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, estejam a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de*

trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios, desde que não seja afastado pelos candidatos através de declaração escrita (caso em que será aplicado o método previsto para os restantes candidatas) é o seguinte: CF = AC (60%) + EAC (40%)". Isto é, são-lhes aplicados os métodos se Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

4. A candidata Elisabete Maria Rolim Rico entendeu que o seu currículo tinha sido apreciado incorretamente, já que as funções que desempenha correspondem à *atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa. Apresenta*
5. Pelo exposto o júri voltou a analisar o currículo da candidata, a que se juntou declaração apresentada, emitida pelo serviço de origem, explicitando as tarefas desenvolvidas e já referidas no currículo;
6. Comprova-se que as tarefas desempenhadas pela candidata corresponde, na sua maior parte, às compreendidas no posto de trabalho em concurso, pelo que o Júri deliberou aceitar as explicações apresentadas e reconhecer que à candidata devem ser aplicados os métodos de seleção de Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
7. Apesar de mais nenhum candidato com vínculo de emprego público se ter pronunciado, o júri entendeu por bem rever os currículos dos mesmos, tendo deliberado manter o seu entendimento de que não se enquadram na previsão do ponto 11.2 do aviso de abertura atrás citado.

As deliberações expressas na presente ata foram tomadas por unanimidade.

Não havendo mais assuntos a tratar foi a presente reunião encerrada e dela se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo júri.

Presidente: Flávia Helena Ferreira P.T.

1.º Vogal Efetivo: Henrique Mc Cruz Dias

2.º Vogal Efetivo: Gertrudes Dias